



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 306, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993.

FIXA SALÁRIO DE REFERÊNCIA PREVISTO NAS LEIS  
MUNICIPAIS Nº 101 e 102/90 e SUAS ALTERAÇÕES.

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila  
Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereado  
res aprovou e eu sanciono e promulgo a seguin  
te Lei:

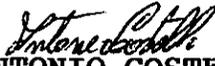
ART. 1º - O salário de referência para apli-  
cação dos coeficientes previstos nas Leis Municipais nº 101 e 102  
de 22.05.90 e suas alterações, fica fixado em Cr\$ 1.383.702,87 ( /  
Hum milhão, trezentos e oitenta e três mil, setecentos e dois /  
cruzeiros e oitenta e sete centavos).

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data  
de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de fevereiro  
de 1993.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em con-  
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLO-  
RES, aos 19 de fevereiro de 1993.

Foi Efetuada a publicação  
Em 24 / 02 / 93

  
ANTONIO COSTELLA  
Prefeito Municipal